



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da entidade *Sociedade Cultural Esportiva Recreativa Apoiada de Zinha Rigosso*, situada à *Zinha Rigosso, Siam-SC, Zona Rural* inscrita no CNPJ nº *15.444.463/0001-41*, DECLARO que os recursos recebidos em *36/08/2013* referente ao Termo de Colaboração nº *06/2013*, foram rigorosamente aplicados segundo o Plano de Trabalho.

Por ser verdade, firmo o presente.

  
\_\_\_\_\_

*Adas Kedsco*

Santa Catarina

MUNICIPIO DE IRANI

Declaração de recebimento e aplicação de subvenções sociais de pequeno porte

Unidade Concedente: MUNICIPIO DE IRANI  
 Ordenador da Despesa: SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES  
 Entidade Beneficiada: SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA APARECID  
 Endereço: VL PIGOSSO,SN - TERREO  
 Responsável: GELSON TOIGO  
 Nota Empenho Num.: 3647  
 Projeto/Atividade: 2.054  
 Item/Fonte: 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000

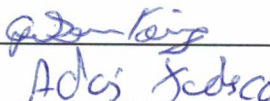
C.N.P.J.: 75-444-463/0001-41  
 CEP: 89680-000  
 Doc. Resp. 665.442.119-15  
 Valor: 4.940,00

Data: 30/07/2019

- AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES  
 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a importância supra mencionada foi recebida por esta entidade e aplicada em seu benefício e no atendimento de seus objetivos.

Irani, ..... de .....

Nome	Cargo	Assinatura	C.P.F.
			

Uso da unidade concedente

Declaração recebida em ...../...../.....

  
 Responsável

**ANEXO III**  
**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DAS METAS PACTUADAS**

( ) Prestação de Contas Parcial

(X) Prestação de Contas Final

Número do Termo de Colaboração:	06/2019	Período a que se refere a Prestação de Contas:	2019
Nome da Organização:	Sociedade Cultural Esportiva e Recreativa Associação de Zimha Pequeno		
CNPJ:	13.444.463/0001-41	Telefone:	931599942

1. Execução Física

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Executada no Período	
				Programado	Executado
01	01	Prato fundo de vidro	Quantidade	200	200
02	02	Garfo de plástico	Quantidade	200	200
03	03	Faca plástica	Quantidade	200	200
04	04	Panela Industrial Alumínio	Quantidade	2	2
05	05	Grupo de vidro	Quantidade	200	200

2. Execução Financeira

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Valor Executado no Período	
				Programado	Executado
01	01	Pagamento IR Meios e eletrodomésticos LTDA	R\$	4.940,00	4.940,00

Adas Tedes do-Tej



--	--	--	--	--	--

3. Detalhamento

A realização do projeto ocorreu conforme planejado, não tendo nenhuma particularidade

Adas Jdsco

Adas Jdsco

**ANEXO IV**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA**

( ) Prestação de Contas Parcial

(X) Prestação de Contas Final

Número do Termo de Colaboração:	06/2015	Período a que se refere a Prestação de Contas:	2015
Nome da Organização:	Sociedade Cultural Esportiva e Recreativa Aporcida de Zimha Pigeiro		
CNPJ:	15.444.463/0001-41	Telefone:	991599942

Origem do Recurso	Saldo Anterior	Valor Recebido	Rendimentos da Aplicação Financeira	Valor Utilizado	Saldo Atual
Município de Irani	R\$ 0,00	R\$ 4.940,00	R\$ 0,00	R\$ 4.940,00	R\$ 0,00

Adas Seelco

Adas Seelco

**Cliente**

Nome

SOCIEDADE E R A L PIGOSSO

Agência

3756-7

Conta

16.335-X

**Movimento**

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
16/07/2019		Saldo Anterior			0,00 C
15/08/2019	3756-7	TRANSF RECEBIDA 15/08 3756 7273-7 PREF MUN IRANI	553.756.000.007.273	4.940,00 C	4.940,00 C
26/08/2019		TAR PACOTE SERV Cobrança referente 26/08/2019	872.380.903.393.528	141,00 D	4.799,00 C
31/08/2019		S A L D O			4.799,00 C

Impresso em 13.09.2019 às 13:51:58

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



# BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

UNIDADE CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IRANI

ORDENADOR DESPESA: SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES

BENEFICIADO.....: Sociedade Cultural Esportiva e Recreativa Apoiada de

ENDERECO.....: Zinha Pegasso

CEP: 89.680-000

RESPONSÁVEL.....: Gelson Teigo

VALOR R\$: 4.940,00

NOTA DE EMPENHO.....: 3647

DATA: 30/9/2018

Projeto/Atividade: 2.054 - Auxílios, Contribuições e Subvenções

### HISTÓRICO:

Despesa empenhada para colaboração com Repasse de Recursos financeiros às associações do Município de Irani - SC. Conforme Lei Municipal 1901/2015 - Termo de Colaboração 06/2015

Documento		Histórico	Recebimento	Pagamento
Número	Data			
324	15/08/2018	Recebimento de recursos	R\$ 4.940,00	
	13/09/2018	IR Moveis e eletrodomesticos LTDA		R\$ 4.940,00

TOTAIS R\$ 4.940,00 R\$ 4.940,00

Irani/SC, 13/09/2018.

*Gilvani Paulo Ricci*  
 Contador  
 CRC/SC 030040/O-4  
 CPF 790.071.719-68  
 Assinatura Contador Responsável

*[Assinatura]*  
 Assinatura Presidente

*[Assinatura]*  
 Assinatura Tesoureiro

**Santa Catarina****MUNICIPIO DE IRANI**

Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Documento para ser usado pelo responsável

Unidade Concedente:	MUNICIPIO DE IRANI		C.N.P.J.:	75-444-463/0001-41
Ordenador da Despesa:	SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES		CEP:	89680-000
Entidade Beneficiada:	SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA APARECID		Doc. Resp.	665.442.119-15
Endereço:	VL PIGOSSO,SN - TERREO		Valor:	4.940,00
Responsável:	GELSON TOIGO			
Nota Empenho Num.:	3647	Data:	30/07/2019	
Projeto/Atividade:	2.054	- AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES		
Item/Fonte:	3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000	- Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		

## Histórico Fiel da Finalidade:

Termo de colaboração nº 018/2019

Concedente: MUNICÍPIO DE IRANI

Conveniente: SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA APARECIDA DE LINHA PIGOSSO, inscrito no CNPJ sob o nº 75.444.463/0001-41.

Objeto: Celebrar Termo de Colaboração Sociedade Cultural Esportiva e Recreativa Aparecida de Linha Pigosso, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.901/2019.

Valor: R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2019

Irani, SC, 30 de Julho de 2019.

Documento		Histórico	Recebimentos	Pagamentos
Número	Data			
003647	30/07/2019	Valor recebido conforme nota de empenho acima	4.940,00	
Totais:			4.940,00	



Recebemos de IR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado  
Emissão: 22/08/2019 - Dest.: SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA APARECIDA DE LINHA - Valor Total:  
4940,00

NF-e  
Nº: 000.000.524  
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**IR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**  
RUA OZORIO DE OLIVEIRA VARGAS, 130 SALA 01  
CENTRO - 89680 - 000  
Irani - SC Telefone: 04934320203

**DANFE**  
Documento Auxiliar  
de Nota Fiscal  
Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº: 000.000.524  
SÉRIE: 1  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4219 0812 0588 1600 0155 5500 1000 0005 2411 1210 0000

Consulta de autenticidade no portal nacional  
da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no  
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342190122157596

22/08/2019 15:08:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256110018

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

C.N.P.J.

12.058.816/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

**SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA APARECIDA DE LINHA**

CNPJ/CPF

75.444.463/0001-41

DATA DA EMISSÃO

22/08/2019

ENDEREÇO

**VL PIGOSSO, SN TERREO**

BAIRRO

**RURAL**

CEP

89680 - 000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

22/08/2019

MUNICÍPIO

**IRANI**

FONE/FAX

UF

SC

IE

HORA DA SAÍDA

15:00:38

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE CALC DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR APROX. TRIB.

1.702,48

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.940,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.940,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. DESC.	VL. TOTAL	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
440	PRATO FUNDO AMBAR/OCEANO/ASTRAL	70134900	0500	5405	UN	200,00	6,50	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,19
1777	GARFO MARTINAZZO MESA AVULSO CB	82159910	0500	5405	UN	200,00	3,80	0,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,85
1776	FACA MARTINAZZO AVULSA CB	82119100	0500	5405	UN	200,00	3,80	0,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,38
2698	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO	76151000	0102	5102	UN	1,00	460,00	0,00	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,11
2699	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO	76151000	0102	5102	UN	1,00	460,00	0,00	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,11
1184	COPO DE VIDRO	70133700	0500	5405	UN	71,00	6,00	0,00	426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,72
1187	COPO DE VIDRO	70133700	0500	5405	UN	51,00	6,00	0,00	306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,14
443	COPO DE VIDRO	70133700	0500	5405	UN	68,00	6,00	0,00	408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,19
2757	COPO DE VIDRO	70133700	0500	5405	UN	10,00	6,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,79

DADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

D-5:BE3E1026343C918244DA1EAF2DBD90 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional o gera direito a credito fiscal de ipi. Permite o aproveitamento do credito de icms no valor de R\$ 0,00; Correspondente aliquota de 0,00%, nos termos do art. 23 da LC 123 / 2006; Val Aprox R\$1.702,48 Fed 862,68 Est 839,80 Fonte PT/empresometro.com.br A5G7R1; CFOP 5405 = R\$4.020,00; CFOP 5102 = R\$920,00;

RESERVADO AO FISCO



13/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 13:57:12  
375610241 SEGUNDA VIA 0360  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: IR MOVEIS E ELETRODOMESTI  
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 12.661-6

DATA 13/09/2019  
NR. DOCUMENTO 37.561.024.100.360  
VALOR DINHEIRO 4.940,00  
VALOR TOTAL 4.940,00

NOME DO DEPOSITANTE 7544446300141 SCERAL PIGO

NR. AUTENTICACAO 5.B73.46A.BE4.847.4C4  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

13/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 13:57:12  
375610241 SEGUNDA VIA 0360  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: IR MOVEIS E ELETRODOMESTI  
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 12.661-6

DATA 13/09/2019  
NR. DOCUMENTO 37.561.024.100.360  
VALOR DINHEIRO 4.940,00  
VALOR TOTAL 4.940,00

NOME DO DEPOSITANTE 7544446300141 SCERAL PIGO

NR. AUTENTICACAO 5.B73.46A.BE4.847.4C4  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

**Cliente**

Nome

SOCIEDADE E R A L PIGOSSO

Agência

3756-7

Conta

16.335-X

**Movimento**

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
26/08/2019		Saldo Anterior			4.799,00 C
13/09/2019	3756-7	DEPOSITO	37.561.024.100.358	141,00 C	4.940,00 C
13/09/2019	3756-7	CHEQUE	850.001	4.940,00 D	0,00 C
13/09/2019		S A L D O			0,00 C

Saldo

0,00 C

Juros \*

0,00

Data de Debito de Juros

30/09/2019

IOF \*

0,00

Data de Debito de IOF

01/10/2019

(\*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

**Informações Adicionais**

Impresso em 13.09.2019 às 13:59:20

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



## ANEXO V

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

( ) Prestagdo de Contas Parcial

 Prestação de Contas Final

Numero do Termo de Colaboração:	06/2015	Periodo a que se refere a Prestação de Contas:	2015
Nome da Organização:	Sociedade Cultural Esportiva e Recreativa A Poveida de Zunha Pigeiro		
CNPJ:	15.444.463/0001-41	Telefone:	
Objeto da Parceria (conforme termo de colaboração)	Aquisição de equipamentos de cozinha não mobiliizados, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme art. 22, da Lei Federal nº 33.019/2014.		

## 1. Relatório — Execução das Metas

1.1 Metas Programadas
Aquisição de equipamentos de cozinha não mobiliizados = Prato fundo de nicho, garfo plástico, faca plástica, Panela industrial de alumínio e copo de nicho
1.2 Metas Executadas
Aquisição de equipamentos de cozinha não mobiliizados = Prato fundo de nicho, garfo plástico, faca plástica, Panela industrial de alumínio e copo de nicho.

1.3 Alcance dos Objetivos (relação de tudo o que foi realizado para atendimento da sociedade, o mais detalhado possível, detalhando numericamente se possível também)

- 1.0 Aquisição de equipamentos de cozinha não imobilizados para atender a demanda de atletas nos eventos esportivos
- 1.1 Ambiente mais saudável e sem incômodo nos eventos
- 1.2 Espaço mais organizado e melhor administrado nos eventos esportivos.

1.4 Conclusão (fazer uma conclusão descrevendo se o objetivo proposto

no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade e os benefícios trazidos com a aquisição dos itens de cozinha não imobilizados houve uma maior participação dos atletas nos eventos esportivos, cujo os quais não precisam esperar e ocupar utensílios para poder ocupa-los, uma vez que agora tendo a demanda.

1.5 Justificativa de atrasos e/ações não cumpridas

Detalhar o máximo possível as atividades desenvolvidas e como corroboraram para o interesse coletivo.

Irani/SC, 13 de setembro de 2018.

Geo Tej

Adri Tedesco



Ata ordinária para a reunião foram convocados  
 os sócios da Sociedade Cultural e Esportiva Recreativa  
 do povoado de Limba Pigosa juntamente com a comunidade  
 no dia 15/09/2018 às 20:00 Horas no salão do soci-  
 edade para os seguintes assuntos onde a sociedade e a  
 comunidade gostou do momento participativo benefici-  
 a comunidade a presidente Gelson Saigo e o Terceiro  
 daí Tedexa fizeram a prestação de conta e o consel-  
 lizar analisou e foi aprovado por todos modo mais  
 declarar foi encerrada a reunião onde todos os  
 sócios assinaram a ata: ~~Paulo Sérgio Volteir Teles~~  
~~Adriano Xosco~~ ~~Adriano Vitalino~~ ~~Bequial~~  
~~Alkido Pigosa~~ ~~Stacia Ferris~~ ~~Amurra~~ ~~Georgete~~  
~~Prudine Saigo~~, ~~Edisângela~~ ~~J. Batista~~, ~~Rionnet~~ ~~X. da~~  
~~Spence~~ ~~Genilim~~, ~~Elton Tedexa~~ ~~Adriano~~ ~~Tyck~~ ~~Dorival~~  
~~Pauline Saigo~~, ~~Genildo~~ ~~Saigo~~ ~~gdon~~ ~~Tej~~ ~~Gelson Saigo~~



ta ordinario para a reunião foram convocados  
 os membros da sociedade cultural e esportiva recreativa  
 formado de Linha Pigeira juntamente com a comunidade  
 no dia 15/09/2018 as 20:00 Horas no salão do Jaque  
 onde para os seguintes assuntos onde a sociedade ea  
 municipalidade gostou do movimento participativo benefício  
 comunidade a presidente Nelson Jorge e o Secretário  
 da sociedade fizeram a prestação de contas e o conselho  
 fiscal analisou e foi aprovado por todos mais  
 declarar foi encerrada a reunião onde todos os  
 membros assinaram a ata. ~~Assinatura~~ Valdeir Teles  
 Valdeir Teles, Edilson de Jesus Vitalino, Dequal,  
 Alkeldes Pigeira, Otaciano Teles, Osmar de Souza,  
 Rudinei Jorge, Edisangel, J. Batista, Rionnet, J. de  
 Souza, Genilson, Elton Teles, ~~Assinatura~~ J. de Souza,  
 Valdeir Teles, ~~Assinatura~~, Juvenal, ~~Assinatura~~ Nelson Jorge



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**

**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

1. Parecer nº: 006/2019	2. Processo nº: 006/2019	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 01/12/2019
4. ( ) Prestação de contas Parcial		( X ) Prestação de Contas Final
5. Termo de Colaboração nº: 018/2019	6. Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO DE 2019	
7. Nome da entidade: <b>SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA APARECIDA DE LINHA PIGOSSO, (CNPJ nº 75.444.463/0001-41)</b>		
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto aquisição de equipamentos de cozinha não imobilizado, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade, conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do plano de trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal n. 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 3647/2019	9. Número da Ordem de Pagamento: 4597/2019	
10. Valor do Repasse: R\$ 4.940,00	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 4.940,00	
12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade aplicou os recursos na aquisição para a aquisição de equipamentos de cozinha não imobiliário, conforme planilha de prestação de serviços. Com base nos documentos e relatório apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução. O recuso foi aplicado conforme Plano de Trabalho.		
13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas: a) ( x ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.		





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**

b) ( ) Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho aprovado.

c) ( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

14. Conclusão Final:

Pela análise da prestação de contas em epígrafe e com base no parecer emitido pela Secretária de Agricultura, considerando que esta comissão não acompanhou a execução da parceria, considera-se, portanto, **REGULAR**, estando em condições de ser aprovando.

15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

a) ( x ) Aprovada;

b) ( ) Aprovada com ressalva;

c) ( ) Reprovada.

Irani/SC, 10 de Dezembro de 2019.

Sidiane Salete Dalla Costa

Presidente da Comissão

Volnei Jorvani Fabricio

Membro Da Comissão

Gilberto Trombetta

Membro da Comissão



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**

**PARECER DO GESTOR DA PARCERIA**

1. Parecer nº: 006/2019	2. Processo nº: 006/2019	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 01/12/2019
4. ( X ) Prestação de contas Parcial		( ) Prestação de Contas Final
5. Termo de Colaboração nº: 013/2019	6. Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO DE 2019	
7. Nome da entidade: <b>SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA APARECIDA DE LINHA PIGOSSO, (CNPJ nº 75.444.463/0001-41)</b>		
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto aquisição de equipamentos de cozinha não imobilizado, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade, conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do plano de trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal n. 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 3647/2019	9. Número da Ordem de Pagamento: 4597/2019	
10. Valor do Repasse: R\$ 4.940,00	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 4.940,00	
12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade aplicou os recursos na aquisição para a aquisição de equipamentos de cozinha não imobiliário, conforme planilha de prestação de serviços. Com base nos documentos e relatório apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução. O recuso foi aplicado conforme Plano de Trabalho.		
13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas: a) ( x ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.		





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**

---

b) ( ) Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho aprovado.

c) ( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

**14. Conclusão Final:**

Pela análise da prestação de contas em epígrafe e com base no considera-se a mesma **REGULAR**.

**15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:**

a) ( x ) Aprovada;

b) ( ) Aprovada com ressalva;

c) ( ) Reprovada.

Irani/SC, 10 de Dezembro de 2019.

Barbara Patricia de Mello

Gestora de Parcerias (Portaria nº. 712/2019)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**

**PARECER ÓRGÃO TÉCNICO**

Parecer nº: 01/2019	
1. <input type="checkbox"/> Prestação de contas Parcial	<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Final
2. Termo de Colaboração nº: 018/2019	3. Período a que se refere à prestação de contas: 25 de julho à 31 dezembro de 2019.
4. Nome da entidade: <b>SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA APARECIDA DE LINHA PIGOSSO</b>	
5. Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto aquisição de equipamentos de cozinha não imobilizado, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.	
6. Número do Empenho: 3647 /2019	7. Número da Ordem de Pagamento: 4597/2019
8. Valor do Repasse: R\$ 4.940,00	9. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 4.940,00
10. Análise: Com base nos documentos e relatórios apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução do objeto do Plano de Trabalho, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para quais foram concedidos, bem como a realização do Plano de Trabalho. Porém, a associação informou em todos os anexos o número do termo de colaboração de forma errônea, sendo somente um erro formal que não afeta o objetivo da execução da presente parceria.	
11. Conclusão Final: Dessa forma, pela análise da prestação de contas em epígrafe considera-se a mesma <b>REGULAR</b> .	

Irani/SC, 13 de Dezembro de 2019.

**MARCELO PEGORARO**  
Secretario de Administração e Gestão



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**Controladoria Geral**

**PARECER REGULAR COM RESSALVA**

Parecer nº: <b>042/2019</b>	Processo nº: <b>042/2019</b>	Recebimento da Prestação de Contas: <b>11/2019</b>
<input type="checkbox"/> Prestação de contas Parcial		<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Final
Termo de Colaboração nº: <b>018/2019</b>	Período a que se refere à prestação de contas: <b>EXERCÍCIO 2019</b>	
Nome da Entidade: <b>SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA APARECIDA DE LINHA PIGOSSO, (CNPJ nº 75.444.463/0001-41)</b>		
Nota de Empenho: <b>3647/2019</b>	Ordem de Pagamento: <b>4597/2019</b>	

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Colaboração nº 018/2019, parcela única no valor de R\$ 4.940,00 (quatro mil e novecentos e quarenta reais), cujo objeto está definido na Cláusula Primeira:

A presente parceria tem por objeto aquisição de equipamentos de cozinha não imobilizado, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade, conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do plano de trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal n. 13.019/2014.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constataram-se os pontos que seguem abaixo:

1. A entidade realizou a compra de material de cozinha, sendo todos utensílios de uso e não itens de classificação imobilizado, conforme nota fiscal emitida pelo fornecedor que descreve todos os itens ora adquiridos;





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**Controladoria Geral**

---

2. Os relatórios apresentados no processo de prestação de contas da entidade apontam para a execução do objeto do referido termo de colaboração, sendo atendida a meta pactuada;

3. Cobrança de tarifas bancárias em conta, sendo que a Lei 13.019/2014 prevê:

Art. 51 – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

O município notificou a agência do Banco do Brasil de Irani, através de ofício do Jurídico mencionando inclusive jurisprudência sobre essa questão, porém não houve devolução das cobranças por parte do Banco e as despesas foram suportadas pela entidade.

4. Não houve aplicação dos recursos conforme prevê o Termo de Colaboração:

h) aplicar os recursos provenientes desta parceria enquanto não utilizados, em caderneta de poupança caso a previsão de utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreadas em título da dívida pública, quando a utilização dos recursos ocorrer em prazo menor a 1 (um) mês;

Porém, como prevê no termo, não houve prejuízo ao município, apenas a entidade deixou de ter rendimentos sobre o recurso repassado para a execução do objeto do referido termo.

5. Não foi possível para a entidade realizar o pagamento à empresa fornecedora via transferência bancária, adotaram modalidade de emissão de cheque e depósito, sendo que em reunião realizada com os presidentes e tesoureiros das entidades fora orientado da necessidade de pagamento via transferência bancária repassado através da conta da associação diretamente a conta do fornecedor, tal qual previsto na Lei 13.019/2014, porém fica devidamente comprovado o pagamento ao fornecedor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**Controladoria Geral**

---

6. A entidade apresentou ao Município a prestação, com algumas faltas de documentos ou erros formais na montagem do processo de prestação de contas, os quais foram apontados por este setor e solicitados à entidade que buscasse a correção, sendo que prontamente atenderam as solicitações da Administração Pública.

Porem ficam apontados nos relatórios fornecidos pela entidade informações incorretas quando ao anexo TC 28 que aponta que o pagamento teria ocorrido conforme o previsto, sem estratificar as tarifas bancárias indevidamente impostas pelo banco e nem os depósitos realizados pela entidade para regularizar os valores repassados pelo referido termo de colaboração.

Considerando a dificuldade dos membros da associação para atendimento de todas as formalidades legais necessárias a apresentação de prestação de contas.

Considerando a avaliação da secretaria de administração, responsável pelo acompanhamento dos serviços desempenhados por tais entidades.

Considerando as imagens apresentadas juntamente ao processo de prestação de contas, demonstrando a execução do objeto do referido plano de trabalho.

Resta caracterizado que a entidade aplicou os recursos para a consecução do objeto pretendido pelo plano de trabalho.

Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVA** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**Controladoria Geral**

---

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Irani/SC, 19 de Dezembro de 2019.



Rafael Tarcísio Cassol

De Acordo.

Aprovada com ressalva a presente prestação de contas.

Encaminhe-se para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.